CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDOS:
GRUPO FAMÍLIA WUNDER

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5006223-61.2025.8.21-0028

COMPETÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2026
APRESENTADO EM: AGOSTO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 EVENTOS DO MÊS

4 SOBRE OS RECUPERANDOS

5 STAY PERIOD E ESSENCIALIDADE DE BENS

6 VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

7 PASSIVO CONCURSAL

8 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

9 OUTRAS INFORMAÇÕES

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pelos Recuperandos**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pelos Devedores.

Os números da Análise Econômico-Financeira Combinada apresentados neste Relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais dos Devedores. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade dos Recuperandos.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, é **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos da Empresa.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à **apresentação dos documentos mensais**, conforme previsto no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), **estavam pendentes os seguintes documentos (destacados em vermelho):**

Documentos	Período	Status
Questionário mensal preenchido;	jan a jun/26	✓
Balancetes contábeis em formato excel, mensal - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	jan a jun/26	✓
Balancetes contábeis em formato PDF, mensal e assinados - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	jan a jun/26	✓
Razão geral do mês do balancete;	jan a jun/26	✓
Histórico analítico do quadro funcional em excel (número de funcionários em cada mês, contendo: nome, regime (CLT ou PJ), data de admissão e cargo);	jan a jun/26	✓
Folha do Pagamento do mês em PDF;	jan a jun/26	✓
Comprovação dos pagamentos do mês aos colaboradores;	jan a jun/26	✓
Extrato do e-CAC (RFB), extrato SEFAZ, extrato da dívida fiscal municipal, ou documento equiparado;	jan a jun/26	✓
Comprovante do Pagamento dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, incluindo compensações e parcelamentos;	jan a jun/26	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos sociais – inclusive do FGTS;	jan a jun/26	✓
Relatórios mensais dos órgãos federais, estaduais e municipais dos parcelamentos;	jan a jun/26	✓
Certidões negativas de débitos: FGTS, INSS, SEF, RFB e Municipal; (quando aplicável);	jan a jun/26	✓
Extratos bancários;	jan a jun/26	✓
Relatório Ativos e Passivos Contingentes (contendo número do processo, Vara/Comarca, Partes, Natureza, Valor estimado de perda/ganho, situação processual atual);	jan a jun/26	☒
Relatório de Créditos Extraconcursais (contendo as seguintes colunas: emissor, devedor, valor e tipo de garantia); O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recomenda que sejam destacados os títulos de crédito extraconcursais com fato gerador posterior ao ajuizamento da recuperação judicial ou que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e (iii) alienação fiduciária. Enviar (caso aplicável).	jan a jun/26	☒
Fluxo de Caixa e/ou controle de entradas e saídas mensais de produtores rurais pessoas físicas.	jan a jun/26	✓

* Fluxo de Caixa e/ou controle de entradas e saídas mensais de produtores rurais pessoas físicas não apresenta assinatura do sócio administrador e responsável contábil.

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

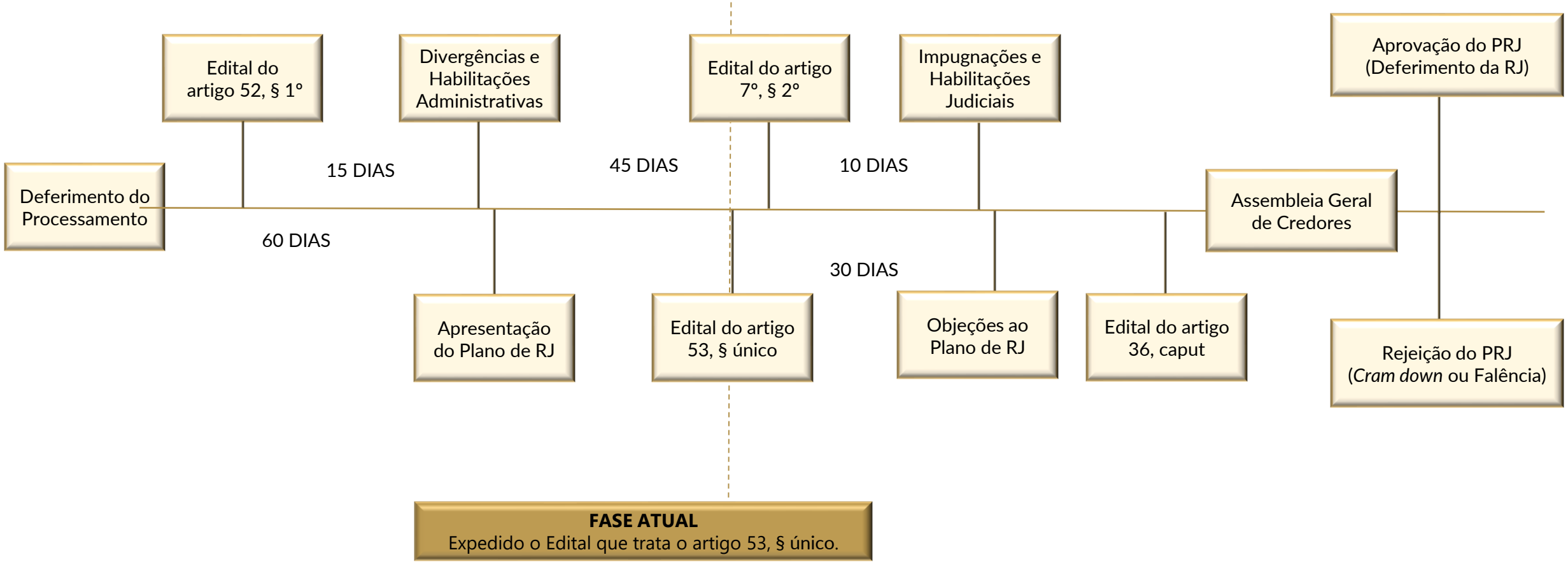

3. EVENTOS DO MÊS

No que tange às movimentações dos autos, esclarece-se que, no mês de maio de 2026, não foram registradas novas movimentações processuais. Todavia, para fins de acompanhamento e transparência, passam-se a informar os últimos andamentos processuais verificados:

Breve Resumo	Evento
Os recuperandos, em cumprimento à determinação judicial e ao art. 53, III, da Lei nº 11.101/2005, juntaram o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, elaborado e assinado por profissional habilitado e contador, contemplando bens, máquinas, equipamentos e veículos utilizados na atividade rural do grupo, avaliados em R$ 34.181.016,53.	336
O Espólio de Bertino Fernandes de Escobar, representado pelo inventariante, manifestou-se acerca do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos juntado pelos Recuperandos, alegando que o documento contemplou apenas bens móveis, máquinas, equipamentos e veículos, sem avaliar os bens imóveis de propriedade do grupo. Sustentou que a omissão compromete a transparência do processo e a adequada análise da situação patrimonial e da viabilidade do plano de recuperação. Ao final, requereu a intimação dos Recuperandos para apresentação de laudo complementar, abrangendo todos os imóveis, no prazo de 10 dias, com a aplicação das medidas legais cabíveis em caso de descumprimento.	337
A Agrofel Agro Comercial S.A., com fundamento no art. 55 da Lei nº 11.101/2005, apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial, requerendo, ainda, o controle prévio de legalidade pelo Juízo.	338
O Banco do Brasil S.A., com fundamento no art. 55 da Lei nº 11.101/2005, apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial.	339
O Banco CNH Industrial Capital S.A., com fundamento no art. 55 da Lei nº 11.101/2005, apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial.	340

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

Os **Produtores Rurais da Família Wunder** exercem atividade empresarial voltada ao **agronegócio**, com atuação na **produção agrícola em larga escala**. As atividades compreendem o **cultivo de grãos**, especialmente **soja, trigo, milho, canola e feijão**, além da **atividade pecuária**, sendo desenvolvidas em áreas próprias e **terras arrendadas**.

LOCALIZAÇÃO

Os Produtores Rurais possuem base no município de **Jóia/RS**, onde se concentra o **centro decisório das atividades**. As operações são desenvolvidas nos municípios de **Jóia/RS** e **Araguaína/TO**, em **áreas próprias e arrendadas**. A distribuição da produção varia conforme os **contratos de arrendamento**, permanecendo a gestão centralizada no **Rio Grande do Sul**.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

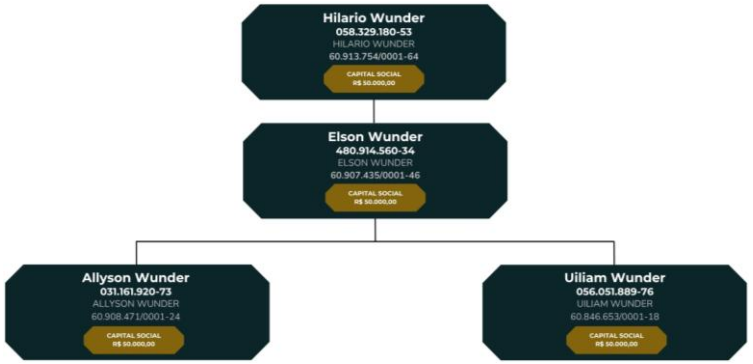

CAUSAS DA CRISE

A crise econômico-financeira enfrentada pelos Produtores Rurais decorre de fatores externos que impactaram diretamente a atividade agrícola, notadamente a ocorrência de **eventos climáticos adversos recorrentes**, com registros de **estiagens severas entre 2020 e 2022**, seguidas por **chuvas intensas em 2024** e nova **seca em 2025**, os quais comprometeram a produtividade das safras e a geração de receitas.

Concomitantemente, verificou-se a **elevação dos custos dos insumos agrícolas**, aliada à **oscilação dos preços das commodities**, o que reduziu a previsibilidade de receitas e pressionou a estrutura de custos da atividade.

Nesse contexto, a necessidade de financiamento das safras, somada à redução da geração de caixa operacional, resultou no **aumento do endividamento** e no **acúmulo de passivo**, tornando inviável a manutenção regular das atividades sem a adoção de medidas de reestruturação, culminando no pedido de **Recuperação Judicial**.

RECUPERANDOS

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
HILARIO WUNDER	N/A	60.913.754/0001-64	PESSOA JURÍDICA
HILARIO WUNDER	058.329.180-53	N/A	PESSOA FÍSICA
UILIAM WUNDER	N/A	60.846.653/0001-18	PESSOA JURÍDICA
UILIAM WUNDER	018.471.600-42	N/A	PESSOA FÍSICA
ELSON WUNDER	N/A	60.907.435/0001-46	PESSOA JURÍDICA
ELSON WUNDER	480.914.560-34	N/A	PESSOA FÍSICA
ALLYSON WUNDER	N/A	60.908.471/0001-24	PESSOA JURÍDICA
ALLYSON WUNDER	031.161.920-73	N/A	PESSOA FÍSICA

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

QUADRO FUNCIONAL

O Grupo Recuperando disponibilizou a esta Administração Judicial o quadro de colaboradores.

Em **junho de 2026**, os Recuperandos contavam com **8 colaboradores.**

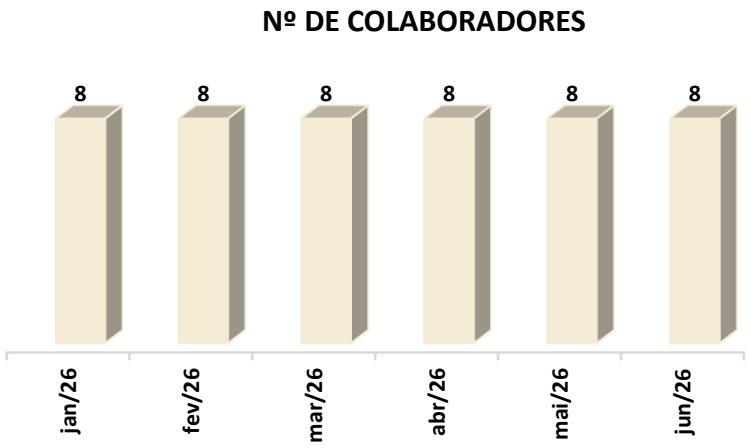

A distribuição dos **8** colaboradores por função evidencia a concentração em atividades operacionais, sendo **6** trabalhadores agropecuários em geral, **1** motorista de caminhão e **1** empregada doméstica.

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 20/08/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Foram identificados protestos ativos** em nome do Grupo Família Wunder.

NOME	CPF/CNPJ	Nº DE PROTESTOS
HILARIO WUNDER	60.913.754/0001-64	-
HILARIO WUNDER	058.329.180-53	2
UILIAM WUNDER	60.846.653/0001-18	-
UILIAM WUNDER	018.471.600-42	44
ELSON WUNDER	60.907.435/0001-46	-
ELSON WUNDER	480.914.560-34	7
ALLYSON WUNDER	60.908.471/0001-24	-
ALLYSON WUNDER	031.161.920-73	19

PASSIVO CONTINGENTE

No que se refere ao **Passivo Contingente**, a Administração Judicial solicitou aos Recuperandos a **relação dos processos judiciais em que figuram como parte ré**, com o objetivo de identificar eventuais contingências decorrentes de demandas em andamento. Contudo, **até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, tais informações não foram encaminhadas**, o que **impossibilita a apresentação de um panorama detalhado acerca desse passivo**.

Diante disso, a Administração Judicial **permanece acompanhando a questão**, reiterando a solicitação aos Recuperandos. **Tão logo os dados sejam disponibilizados**, as informações relativas ao **passivo contingente serão devidamente apresentadas e analisadas nos relatórios mensais subsequentes**, em observância às determinações deste D. Juízo.

5. STAY PERIOD E ESSENCIALIDADE DE BENS

STAY PERIOD

O **stay period** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra os Recuperandos.

Data de início: 10/03/2026
Situação: vigente – prorrogação.

PEDIDOS DE ESSENCIALIDADE

Os Recuperandos formularam **pedido de reconhecimento de essencialidade de bens**, com fundamento no art. 6º da Lei nº 11.101/05, visando resguardar ativos indispensáveis à continuidade das atividades durante o stay period. A seguir, apresenta-se a relação dos bens declarados essenciais até o presente momento:

ATIVO
1. Tratores marca JOHN DEERE, MODELO 7200 J (MAR-I) CHASSI 1BM7200JCPH00341 e 1BM7200JCPH00342, ambos do ano de fabricação 2023 (Evento 156)

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE RURAL

O presente tópico objetiva consolidar, de forma pormenorizada, as informações detalhadas sobre a atividade rural exercida pelos produtores rurais, a fim de trazer maior transparência e detalhamento sobre o ponto, nos termos do artigo 12 do Provimento 216/2026 do CNJ.

Nesse sentido, apurou-se que a colheita teve início em 02/04/2026, estando as atividades produtivas distribuídas entre áreas rurais localizadas nos municípios de Jóia/RS e Araguaína/TO.

No município de Jóia/RS, os produtores rurais exploram aproximadamente 1.400ha de área produtiva, sendo 250ha de terras próprias e o restante, correspondente a aproximadamente 1.150ha, constituído por áreas arrendadas. No local, além da exploração agrícola, também há criação de animais, especialmente gado da raça Angus, bem como criação em menor escala de suínos e ovinos.

Já no município de Araguaína/TO, a atividade rural é desenvolvida em área aproximada de 2.000ha, com predominância do cultivo e beneficiamento de soja, cereais e leguminosas. Conforme informado, a área produtiva contempla, dentre outras culturas, aproximadamente 700ha destinados ao cultivo de gergelim, 400ha destinados ao cultivo de feijão e 130ha destinados ao cultivo de milho.

Assim, verifica-se que a atividade rural exercida pelos produtores possui relevante extensão territorial e diversidade produtiva, abrangendo tanto o cultivo de grãos, cereais e leguminosas, quanto a criação de animais, estando sujeita às particularidades próprias do setor rural, especialmente quanto à sazonalidade das culturas, aos períodos de plantio e colheita e às condições climáticas incidentes sobre a produção.

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

Em 25/08/2026, foi realizada reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet, entre a Administração Judicial e o Sr. Elson Wunder, um dos recuperandos. Embora os procuradores das Recuperandas também tenham sido convidados para participar da reunião, estiveram presentes apenas a Administração Judicial e o Sr. Elson Wunder, de modo que algumas das informações inicialmente pretendidas não puderam ser detalhadas na oportunidade.

No que se refere à operação das Recuperandas, o Sr. Elson informou que não houve alteração no quadro de funcionários, tampouco demissões ou novas contratações. Da mesma forma, relatou que não houve alteração na atividade empresarial ou nos estabelecimentos, bem como não identificou fatos relevantes na operação no último mês.

Quanto aos aspectos financeiros e operacionais, o Sr. Elson Wunder informou não dispor, naquele momento, de informações acerca do faturamento do período, da perspectiva para o próximo mês e da situação dos pagamentos aos fornecedores, razão pela qual tais questões não foram aprofundadas durante a reunião.

Assim, a Administração Judicial registra que a reunião possibilitou a obtenção de informações acerca da manutenção das atividades das Recuperandas e da ausência de alterações relevantes em sua estrutura operacional. Por outro lado, permaneceram pendentes de esclarecimento informações relacionadas ao faturamento, às perspectivas de atividade e aos pagamentos realizados no período, as quais poderão ser oportunamente complementadas.

Para comprovar as atividades dos Recuperandos, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que os Recuperandos estão mantendo suas atividades.

Através do link https://youtu.be/K6JHOGGSDgc ou do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados da operação.

SCAN ME

7. PASSIVO CONCURSAL

De acordo com o **Edital do art. 7º, § 2º, da Lei de Recuperação e Falências (LREF)**, conforme o **Evento 198**, a segunda lista de Credores dos Devedores, totalizou o montante de **R$ 39.922.365,22,** sendo esta relação de Credores atualizada no processo até o momento da elaboração deste relatório, conforme detalhado na tabela abaixo:

RELAÇÃO DE CREDORES			
CLASSES	VALOR EDITAL ARTIGO 52, §1º	VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°	%
CLASSE I	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
CLASSE II	R$ 12.074.428,41	R$ 30.181.552,34	76%
CLASSE III	R$ 16.460.248,29	R$ 9.740.812,88	24%
CLASSE IV	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
TOTAL	R$ 28.534.676,70	R$ 39.922.365,22	100%

Conforme apresentado na tabela acima, foi publicado o segundo edital da Recuperação Judicial, ao qual, após a publicação do relatório da fase administrativa apresentou aumento de **R$ 11.387.688,52** no passivo apresentado inicialmente pelos Recuperandos.

Ressalta-se que, conforme exposto no quadro acima, os Recuperandos não possuem créditos de natureza trabalhista e ME/EPP.

Ademais, observa-se que os credores de maior monta compreendem três instituições financeiras e dois fornecedores de insumos e serviços agrícolas. Destaca-se que as três instituições financeiras concentram **97%** do passivo total dos Recuperandos.

PRINCIPAIS CREDORES

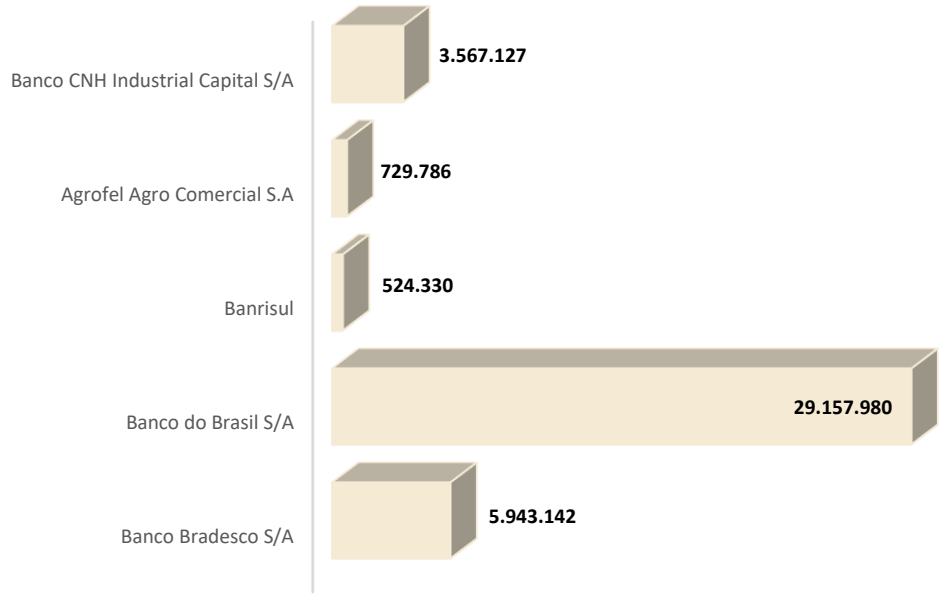

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a finalização do presente Relatório Mensal de Atividades, foram disponibilizados a esta Administração Judicial os **documentos contábeis referentes aos Recuperandos Pessoas Físicas até a competência de junho de 2026**, **notadamente os balancetes contábeis e os relatórios de entradas e saídas dos produtores rurais**, conforme detalhado na tabela a seguir.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
HILARIO WUNDER	058.329.180-53	N/A	PESSOA FÍSICA
UILIAM WUNDER	018.471.600-42	N/A	PESSOA FÍSICA
ELSON WUNDER	480.914.560-34	N/A	PESSOA FÍSICA
ALLYSON WUNDER	031.161.920-73	N/A	PESSOA FÍSICA

Por sua vez, quanto aos **Recuperandos Pessoas Jurídicas, foram disponibilizados os documentos contábeis, notadamente os balancetes contábeis, até a competência de janeiro de 2026**, cujas informações já foram apresentadas no último Relatório Mensal de Atividades.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
HILARIO WUNDER	N/A	60.913.754/0001-64	PESSOA JURÍDICA
UILIAM WUNDER	N/A	60.846.653/0001-18	PESSOA JURÍDICA
ELSON WUNDER	N/A	60.907.435/0001-46	PESSOA JURÍDICA
ALLYSON WUNDER	N/A	60.908.471/0001-24	PESSOA JURÍDICA

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL E DRE COMBINADO (PESSOAS JURÍDICAS)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Ativo** e **Passivo,** conforme informações dos Balancetes Contábeis de agosto de 2025 à Janeiro de 2026.

RUBRICA	31/08/2025	30/09/2025	30/10/2025	30/11/2025	31/12/2025	31/01/2026
ATIVO CIRCULANTE	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**
BENS NUMERÁRIOS	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/08/2025	30/09/2025	30/10/2025	30/11/2025	31/12/2025	31/01/2026
PASSIVO CIRCULANTE	-	-	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**
CAPITAL SOCIAL	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
TOTAL DO PASSIVO + PL	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**	**200.000**

A seguir, apresenta-se a composição do **Resultado Líquido do Período**, com base no Balancete de Verificação dos meses em análise.

RUBRICA	AGO.25	SET.26	OUT.15	NOV.25	DEZ.25	JAN.26
RECEITA BRUTA	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	-	-	-
(=) RECEITA LÍQUIDA	-	-	-	-	-	-
(-) CUSTOS	-	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO BRUTO	-	-	-	-	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-
(+) OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	-	-	-	-	-	-
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	-	-	-	-	-	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-	-	-	-	-	-
(-) IR e CSLL	-	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-

ATIVO

O **Ativo** do grupo é integralmente composto pela rubrica de Bens Numerários, a qual compreende valores mantidos em caixa, totalizando **R$ 50 mil** por Recuperando.

PASSIVO

O **Passivo** do grupo é integralmente representado pelo **Patrimônio Líquido**, no montante de **R$ 50 mil** por Recuperando, não sendo verificadas variações nas competências analisadas.

RESULTADO

Os Recuperandos **não registraram** qualquer **movimentação** de **Receita, Custos e Despesas em** no período em análise.

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL COMBINADO – ATIVO E PASSIVO (PESSOAS FÍSICAS)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Ativo**, conforme informações dos Balancetes Contábeis.

RUBRICA	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026	30/06/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**138.002**	**479.965**	**578.805**	**1.420.709**	**2.628.370**	**2.859.467**	**9%**	**100%**
DISPONIBILIDADES	(65.216)	88.323	88.464	122.025	122.082	130.295	7%	5%
VALORES A RECEBER	203.217	391.642	490.341	1.298.684	2.506.287	2.729.172	9%	95%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0%**
TOTAL DO ATIVO	**138.002**	**479.965**	**578.805**	**1.420.709**	**2.628.370**	**2.859.467**	**9%**	**100%**

COMPOSIÇÃO DO ATIVO

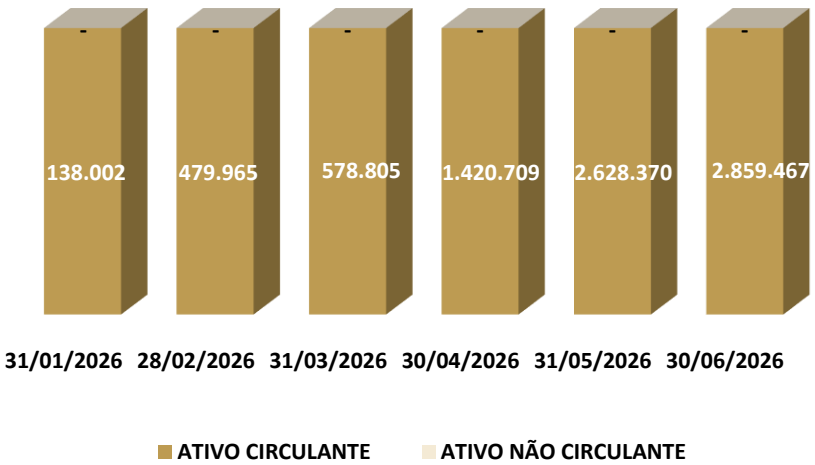

ATIVO CIRCULANTE

O **Ativo Circulante** aumentou **9% no último mês**, passando de **R$ 2.628 mil** em maio/26 para **R$ 2.859 mil** em junho/26, representando **100% do total dos bens e direitos** no período mais recente, tendo em vista que não há Ativo Não Circulante no período.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se:

- **Disponibilidades**, que passou de **R$ 122 mil** para **R$ 130 mil**, aumento de **7%**,;
- **Valores a Receber**, que passou de **R$ 2.506 mil** para **R$ 2.729 mil**, acréscimo de **9%**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O **Ativo Não Circulante** não apresentou saldo em nenhum dos meses analisados (jan/26 a jun/26), representando **0% do total do Ativo**, uma vez que a totalidade dos bens e direitos do período está registrada no Ativo Circulante.

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL COMBINADO – ATIVO E PASSIVO (PESSOAS FÍSICAS)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Passivo**, conforme informações dos Balancetes Contábeis.

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026	30/06/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**189.084**	**512.925**	**858.851**	**1.270.614**	**1.785.119**	**1.924.052**	**8%**	**67%**
FORNECEDORES	105.832	255.216	579.099	936.315	1.422.182	1.530.733	8%	54%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	19.785	39.570	60.349	80.134	101.148	122.163	21%	4%
VALORES A CONCILIAR	62.267	215.738	215.803	249.364	249.376	257.543	3%	9%
EMPRÉSTIMOS - CONTA CORRENTE COM FAMILIARES	1.200	2.400	3.600	4.800	12.413	13.613	10%	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(51.082)**	**(32.960)**	**(280.046)**	**150.096**	**843.251**	**935.415**	**11%**	**33%**
RESERVAS / LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(127.482)	(127.482)	(127.482)	(127.482)	(127.482)	(127.482)	0%	-4%
RESULTADO DO PERÍODO	76.400	94.523	(152.563)	277.578	970.733	1.062.898	9%	37%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**138.002**	**479.965**	**578.805**	**1.420.709**	**2.628.370**	**2.859.467**	**9%**	**100%**

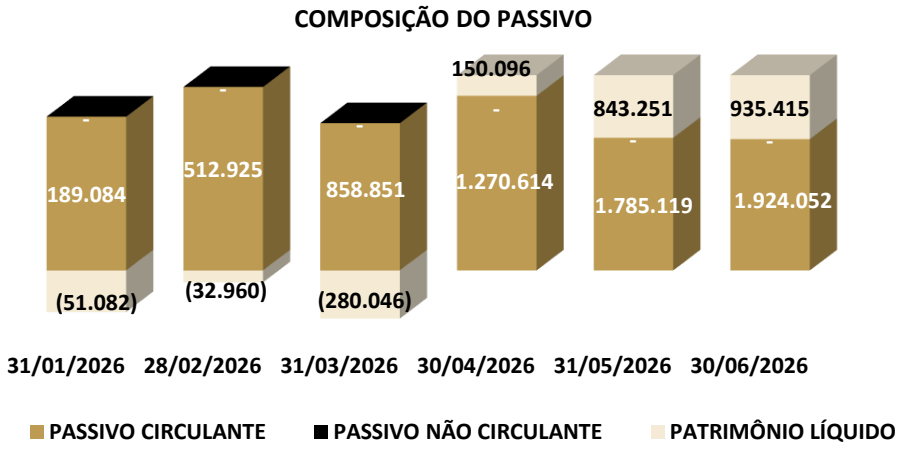

PASSIVO CIRCULANTE

O **Passivo Circulante** aumentou **8% no mês mais recente**, passando de **R$ 1.785 mil** em maio/26 para **R$ 1.924 mil** em junho/26, representando **67% do total do passivo e patrimônio líquido** no período mais recente.

Dentre as rubricas que compõem o grupo observa-se aumento em:

- **Fornecedores e Outras Contas a Pagar**, que passou de **R$ 1.422 mil** para **R$ 1.530 mil**, aumento de **8%**;
- **Obrigações Trabalhistas e Sociais**, que passou de **R$ 101 mil** para **R$ 122 mil**, acréscimo de **21%**;
- **Valores a Conciliar**, que passou de **R$ 249 mil** para **R$ 257 mil**, majoração de **3%**; e
- **Empréstimos - Conta Corrente com Familiares**, que passou de **R$ 12 mil** para **R$ 13 mil**, aumento de **10%**.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O **Passivo Não Circulante** não apresentou saldo em nenhum dos meses analisados (jan/26 a jun/26), representando **0% do total do passivo e patrimônio líquido** no período.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O **Patrimônio Líquido** aumentou **11% no mês mais recente**, passando de **R$ 843 mil** em maio/26 para **R$ 935 mil** em junho/26, representando **33% do total do passivo e patrimônio líquido** no período mais recente.

As **Reservas / Lucros (Prejuízos) Acumulados** mantiveram-se estáveis em **R$ (127 mil)** durante todo o período; já o **Resultado do Período** passou de **R$ 970 mil** para **R$ 1.062 mil**, aumento de **9%**.

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COMBINADO (PESSOAS FÍSICAS)

Apresenta-se a composição do **Resultado Líquido do Período**, com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RESULTADO LÍQUIDO MENSAL 2026

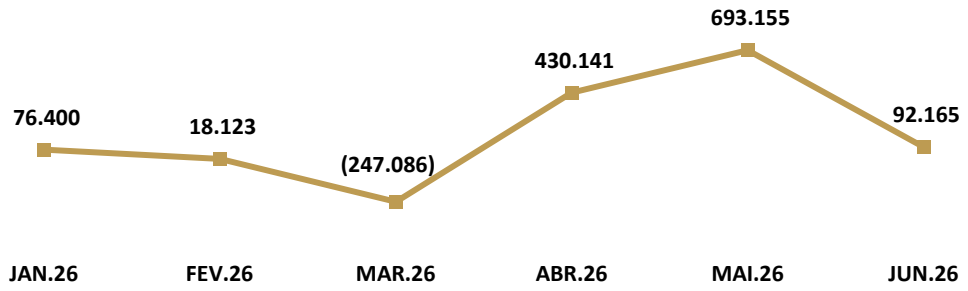

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

A **Receita Bruta** apresentou redução no período, passando de **R$ 2.530 mil** em maio para **R$ 233 mil** em junho de 2026.

Após deduções de **R$ 10 mil**, a **Receita Líquida** totalizou **R$ 222 mil** no mês mais recente (ante **R$ 1.207 mil** em maio/26).

No mês vigente não houve **Custos**; as **Despesas Operacionais** totalizaram **R$ 130 mil** (ante **R$ 514 mil** em maio/26).

O **Resultado Líquido do Período** em junho/26 fechou positivo em **R$ 92 mil**, redução frente aos **R$ 693 mil** apurados em maio/26.

	DESACUMULADO	DESACUMULADO	DESACUMULADO	DESACUMULADO	DESACUMULADO	DESACUMULADO	ACUMULADO
RUBRICA	JAN.26	FEV.26	MAR.26	ABR.26	MAI.26	JUN.26	JAN.26 A JUN.26
RECEITA BRUTA	**203.844**	**288.941**	**98.700**	**1.349.564**	**2.530.380**	**233.010**	**4.704.440**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(627)	(100.517)	-	(541.222)	(1.322.777)	(10.125)	(1.975.267)
(=) RECEITA LÍQUIDA	**203.217**	**188.424**	**98.700**	**808.343**	**1.207.603**	**222.885**	**2.729.172**
(-) CUSTOS	-	-	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO BRUTO	**203.217**	**188.424**	**98.700**	**808.343**	**1.207.603**	**222.885**	**2.729.172**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(126.817)	(170.369)	(345.862)	(378.201)	(514.493)	(130.766)	(1.666.509)
(+) OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	**76.400**	**18.055**	**(247.162)**	**430.141**	**693.110**	**92.119**	**1.062.664**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**-**	**68**	**76**	**-**	**45**	**46**	**234**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	-	68	76	-	45	46	234
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**76.400**	**18.123**	**(247.086)**	**430.141**	**693.155**	**92.165**	**1.062.898**
(-) IR e CSLL	-	-	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	76.400	18.123	(247.086)	430.141	693.155	92.165	1.062.898

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E GRAU DE ENDIVIDAMENTO COMBINADO (PESSOAS FÍSICAS)

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade da empresa de honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** das Recuperandas nos últimos meses analisados.

ÍNDICES	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026	30/06/2026
LIQUIDEZ GERAL	0,73	0,94	0,67	1,12	1,47	1,49
LIQUIDEZ IMEDIATA	(0,34)	0,17	0,10	0,10	0,07	0,07
LIQUIDEZ SECA	0,73	0,94	0,67	1,12	1,47	1,49
LIQUIDEZ CORRENTE	0,73	0,94	0,67	1,12	1,47	1,49

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

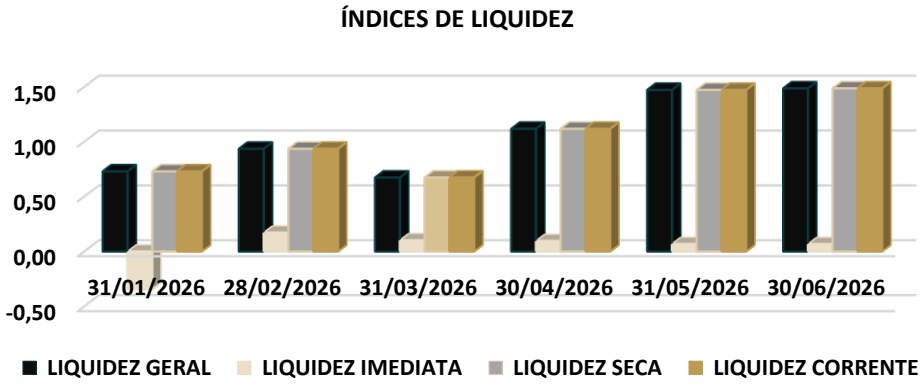

A seguir será demonstrado o **grau de endividamento das Recuperandas** nos últimos meses analisados.

DESCRIÇÃO	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026	30/06/2026
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	100%	100%	100%	100%	100%	100%
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	0%	0%	0%	0%	0%	0%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

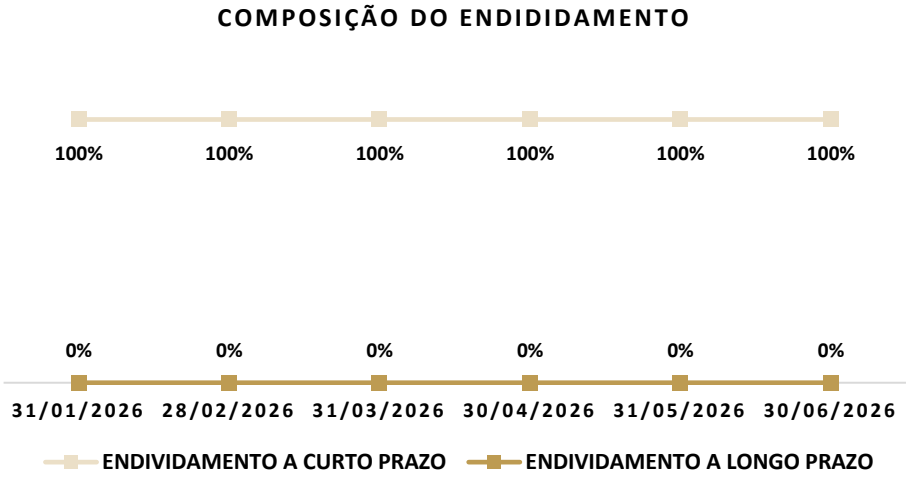

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

RELATÓRIO DE ENTRADAS E SAÍDAS – PRODUTORES RURAIS (PESSOAS FÍSICAS)

A seguir, apresenta-se as informações extraídas dos **Relatórios de Entradas e Saídas** dos produtores rurais pessoas físicas.

UILIAM WUNDER	ENTRADAS	SAÍDAS
jan-26	-	-
fev-26	5.983	-
mar-26	137.700	-
abr-26	6.637	-
mai-26	6.775	-
jun-26	966	-

ALLYSON WUNDER	ENTRADAS	SAÍDAS
jan-26	12.365	(92.389)
fev-26	36.882	(121.316)
mar-26	144.546	(98.700)
abr-26	356.293	(504.804)
mai-26	436.426	(816.358)
jun-26	14.873	(231.309)

ELSON WUNDER	ENTRADAS	SAÍDAS
jan-26	94.094	(111.456)
fev-26	207.456	(167.625)
mar-26	143.149	-
abr-26	535.560	(844.760)
mai-26	1.425.673	(1.714.022)
jun-26	118.199	(1.701)

HILARIO WUNDER	ENTRADAS	SAÍDAS
jan-26	-	-
fev-26	-	-
mar-26	-	-
abr-26	-	-
mai-26	6.413	-
jun-26	-	-

RELATÓRIO DE ENTRADAS E SAÍDAS

Conforme documentação suporte fornecida pelos Recuperandos, o produtor **Hilario Wunder** apresentou entradas de **R$ 6 mil** em maio de 2026. Nos demais meses o Recuperando não apresentou movimentação.

Já o produtor **Uiliam Wunder** apresentou entradas longo do semestre, com destaque para março/2026, quando as entradas atingiram **R$ 137 mil**. Nenhuma saída foi registrada em de janeiro a junho de 2026).

Por sua vez, o produtor **Allyson Wunder** registrou entradas e saídas durante todo período, com destaque para abril com entradas de **R$ 356 mil** e saídas de **–R$ 504 mil** e maio com entradas de **R$ 436 mil e** saídas de **-R$ 816 mil.**

Por fim, **Elson Wunder** apresentou movimentação durante todo período em análise, com destaque para maio com entradas de **R$1.425 mil e** saídas de - **R$ 1.714 mil.**

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Os Recuperandos operam sob o regime de **consolidação substancial**, conforme determinado no processo de Recuperação Judicial.

HONORÁRIOS AJ

Até a data da elaboração deste Relatório, havia valores em atraso referente aos **honorários devidos à Administração Judicial.**

PONTOS DE ATENÇÃO

RMA AGOSTO.26 (COMPETÊNCIAS JANEIRO A JUNHO.26):

BALANCETE CONTÁBIL PESSOAS JURÍDICAS: Não foram encaminhados os balancetes contábeis das pessoas jurídicas (PJs) das competências fevereiro, março, abril, maio e junho/26.

RELATÓRIO FLUXO DE CAIXA E/OU RELATÓRIO DE ENTRADAS E SAÍDAS (JAN/JUN.26) - Não apresenta assinatura do sócio administrador e do responsável contábil.

AUMENTO NO TOTAL DO ATIVO E PASSIVO – BALANCETE CONTÁBIL PESSOAS FÍSICAS (JAN-JUN/26) – Verifica-se aumento no total do ativo e passivo no período de janeiro a junho de 2026.

FORNECEDORES – BALANCETE CONTÁBIL PESSOAS FÍSICAS (JAN/JUN.26) – A conta fornecedores apresentou aumento no período de jan-jun/26. Outrossim, não foram identificados lançamentos a débito (pagamentos) no período.

Esta Administração Judicial realizará questionamentos por e-mail **aos representantes dos Recuperandos.** Tão logo recebidas, as respostas serão analisadas por esta Equipe Técnica e as **considerações pertinentes apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades.**

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta Relatório Mensal de Atividades de **GRUPO FAMÍLIA WUNDER.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Santa Rosa/RS, 26 de agosto de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Isabela Reinaldo Dalla Vecchia
CRC/SC 046.131/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740